



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3831/03

Denomina Rua TERCÍLIO AYRES DOS SANTOS, a atual Rua “04”, do loteamento Chácaras Duchén, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. Walter Roberto Bio

Projeto de Lei nº 120-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Tercílio Ayres dos Santos**, a atual Rua “04”, do loteamento Chácaras Duchén, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Quadra “4” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 106,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,0m, confrontando do lado direito com a quadra “03” e, do lado esquerdo com a quadra “4”, tendo o seu final na Estrada do Duchén (antiga Rua 1).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de dezembro de 2003.

Estevam Galvão De Oliveira Prefeito Municipal

Magary Takabatake De Paiva Secretária Adjunta de Administração